



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.282.876/0001-78

BOLETIM INFORMATIVO SETEMBRO 2019

FIQUE POR DENTRO

VALORIZANDO O SERVIDOR

CONFIRA TRÊS DIREITOS DE QUEM RECEBE APOSENTADORIA E COMO RECORRER A ELES

Sacar o valor integral do PIS/PASEP e ter isenção do IPTU estão entre os benefícios para quem se aposenta

Isenção no IPTU, saque integral do **PIS/PASEP** e prioridade na restituição do **Imposto de Renda** estão entre os direitos de quem se aposenta. Esses benefícios, no entanto, muitas vezes são desconhecidos da população.

De acordo com o advogado Átila Abella, fundador do site **Previdenciariستا.com** e especialista em Direito Previdenciário, é comum as pessoas não terem conhecimento, por exemplo, da possibilidade de sacar o valor integral PIS/PASEP.

Confira, abaixo, três direitos de aposentados e como recorrer a eles:

1- Saque do valor integral do PIS/PASEP

Ao se aposentar, o trabalhador recebe a Certidão para Saques do PIS/PASEP, emitida junto da carta de concessão de aposentadoria. A carta de concessão é um documento que indica a forma de cálculo do valor do benefício e fornece informações relativas ao banco responsável pelo pagamento.

2- Isenção no IPTU

Em algumas cidades, os aposentados não pagam IPTU. Há duas possibilidades de isenção do imposto para aposentados. A primeira é para quem se aposentou por motivo de doença contraída no local de trabalho e ficou incapacitado para exercer qualquer outra atividade. Neste caso, o



SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.282.876/0001-78

beneficiário deve utilizar o imóvel exclusivamente como residência e ser reconhecidamente pobre (conceito está pendente de regulamentação). A segunda forma, e mais comum, é para aposentados, inativos e pensionistas, titulares da previdência oficial em caráter permanente, que tenham renda de até três salários mínimos e que sejam proprietários de um único imóvel com valor de até R\$ 240.870, que seja utilizado exclusivamente como residência do seu beneficiário. Caso o imóvel seja superior a este valor, haverá tributação sobre o que exceder.

Para ter direito à isenção, o aposentado deve se enquadrar em uma dessas situações e procurar o PAC juntamente com seus documentos pessoais.

3- Prioridade na restituição do Imposto de Renda

Contribuintes com 60 anos ou mais têm o direito a receber antes a restituição do Imposto de Renda e prioridade na correção de falhas na declaração. Esse direito é assegurado ainda que eles caiam na "malha fina" e o aposentado não precisa solicitar a prioridade.